

ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DETERMINA OS DIAS 31 DE OUTUBRO DE 2025 E 21 DE NOVEMBRO DE 2025 COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado os dias 31 de outubro de 2025 e 21 de novembro de 2025 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2025.



Helder Paulo Carneiro
Presidente do AMVAP SAÚDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025, DE 14 DE OUTUBRO
DE 2025**

*DETERMINA OS DIAS 31 DE OUTUBRO DE
2025 E 21 DE NOVEMBRO DE 2025 COMO
PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.*

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado os dias 31 de outubro de 2025 e 21 de novembro de 2025 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:EC6C5D3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/10/2025. Edição 4130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>